



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Poder Executivo
CNPJ: 05.105.168/0001-85.
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

Dispensa de Licitação Nº 027/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: 2º Termo Aditivo.

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da creche “Cantinho Feliz”, para atender as necessidades do Município de Limoeiro do Ajuru/PA.

RELATÓRIO

Vieram os autos para esta unidade de controle interno para análise da celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0102036/2023, derivado de procedimento da Dispensa de Licitação nº 027/2023, com objeto **“locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da creche “Cantinho Feliz”, para atender as necessidades do Município de Limoeiro do Ajuru/PA”**.

O termo aditivo tem por meta aditar o prazo do contrato, em específico por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **31/12/2024 a 31/12/2025**.

ANÁLISE

Conforme destaca-se a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação da duração do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, possuindo a prorrogação pretendida fundamentação prevista no inciso II, informa:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Entende-se que o contrato original possui término de vigência em 31/12/2024, diante desse cenário, compete a ser aditivado o prazo, com finalidade a dar continuidade a execução dos serviços contratados, especialmente tratando-se de serviço público



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Poder Executivo
CNPJ: 05.105.168/0001-85.
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

indispensável. Vale ressaltar que o contrato ainda mantém as condições que o tornam habilitado e qualificado da contratação.

CONCLUSÃO

Sobre tudo, afirmo pelo **SEGUIMENTO** do termo aditivo do contrato nº 0102036/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 027/2023. Sem mais, despacho para competência Legal.

Limoeiro do Ajuru, 30 de Dezembro de 2024.

Manoel Rodrigues Viegas Neto
Controlador Municipal
Portaria Nº 051/2024-GP/PMLA